

3. RETIFICAR para Ampla Concorrência no Edital nº 12/2025 do seguinte candidato:

PROTOCOLO	CANDIDATO	Cód. Vaga	HOMOLOGADO	AC	PCD	AF
24.818.070-6	Sandra Aparecida Lopes da Silva	68	Sim	Sim	Não	Não

4. INCLUIR no Edital nº 008/2025 - PSS a inscrição indeferida em razão de ausência do Formulário de Inscrição (Anexo IV), conforme previsto no Edital Regulamentador, e **EXCLUIR** do Edital nº12/2025 - PSS, o seguinte candidato:
 - Protocolo nº 24.827.170-1 - Gustavo Ottesbach Sanches.

Curitiba, 18 de novembro de 2025
 Natalino Avance de Souza
 Diretor-Presidente

158768/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 390/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177/2021 de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 387, de 17de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 12.032 de 18 de novembro de 2025, que trata da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, representada por Cristiano Silva Cardoso, em virtude de **erro de digitação do número de protocolo** constante em seu preâmbulo, conforme segue:

I. ONDE SE LÊ:

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1º do art. 194 do Dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021, considerando as informações apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 24.038.019-6,

II. LEIA-SE:

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1º do art. 194 do Dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021, considerando as informações apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 24.679.326-3.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na portaria original, não alteradas pela presente retificação.

Registre-se e Publique-se.
 Curitiba, 18 de novembro de 2025.
 Natalino Avance de Souza
 Diretor Presidente

158925/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 391/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e art. 15 do Dec. 2819 de 2023,

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR os servidores e empregados públicos, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o veículo oficial do IDR-Paraná, VW Gol 1.0, placas BCK-7J61, conforme notificado no protocolo 24.792.805-7;

I - Jair Roberval Scaramella de Mello - RG: nº 1X.26X.18X-X SSP/PR
 II - Gladstony Wilker Bezerra – RG: 1X.36X.28X-X SSP/PR e
 III - Klaus Nietzsche - RG: nº 7X6.X7X (SC)

ART.2º. DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

ART.3º. ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

ART.4º. REVOGAR a Portaria nº 368/2025 de 03 de novembro de 2025,

publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.022 de 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.
 Curitiba, 18 de novembro de 2025.
 Natalino Avance de Souza
 Diretor-Presidente

158938/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 392/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.561.382-2

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 264/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.977 de 01/09/2025, tendo em vista solicitação da Comissão Processante.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 082/2025.

Registre-se e Publique-se.
 Curitiba, 18 de novembro de 2025.
 Natalino Avance de Souza
 Diretor Presidente

158993/2025

AGEPAR
PORTARIA Nº 40/2025- AGEPAR - CRH

Designa servidora para exercer as atribuições pertinentes à Coordenadoria Administrativa - CA da Diretoria Administrativa Financeira/Agepar, no período de férias da titular, de 05/01/2026 a 19/01/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.265/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUISA DE CAMPOS DESIDERÁ, RG nº 11.XXX.897-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as atribuições pertinentes à Coordenadoria Administrativa da Diretoria Administrativa Financeira/Agepar, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, durante férias da titular, Eliana Leal Ferreira Hellwig.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
 Rubens Bueno
 Diretor-Presidente

158555/2025